



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.231, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação de vagas para cargos públicos efetivos, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, mais 3 (três) vagas para o cargo efetivo de Servente, constante do Anexo III e mais 1 (uma) vaga para o cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, constante do Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.095, de 10 de Dezembro de 2015.

Art. 2º Aplica-se as vagas criadas por força do disposto no artigo 1º, toda a legislação vigente no território do Município, e das demais vigentes no território nacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 29 de maio de 2018.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração